DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital - Retificação	3
Licitações e Contratos	4
Suspensão	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 025, de 31 de janeiro de 2.020.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Memorando n° 679/2020, de 22 de janeiro de 2020, do responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, solicitando a concessão de benefício ao servidor abaixo, para responder aos processos da AUDESP fase III,

Considerando o Parecer Jurídico favorável ao pagamento do benefício, esclarecendo que o mesmo irá perdurar apenas enquanto o servidor for responsável pelas atribuições em questão;

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar o servidor Tulio João dos Santos Silva, Escriturário, portador do RG. 50.341.621-6, para responder aos processos da AUDESP fase III, cumulativamente as suas funções, concedendo o benefício previsto no artigo 143, parágrafo 1º, da Lei 1.371 de 20 de outubro de 1992.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 31 do mês de janeiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas Oficial Administrativo

Portaria nº 027, de 04 de fevereiro de 2.020.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio ao Pregão e Pregoeiro para o exercício de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando o artigo 51, parágrafo 4° da Lei n° 8.666, de 21/06/1993,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Licitações, bem como a Equipe de Apoio ao PREGÃO e PREGOEIRO:

José Maria Aparecido Rodrigues- PREGOEIRO/ PRESIDENTE Marcos Fernando Santos Morais

Lucas Matheus de Lara Lisboa Amanda Juliana Rosa Rafael Lima Carvalho

Amanda Lima de Oliveira

Artigo 2º- Ante o que dispõe a Lei 8.666/93, ficam autorizados os membros da Comissão de Licitações a aplicar o artigo 48 parágrafo 3o, havendo inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas de preços.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 04 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 04 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas Oficial Administrativo

Portaria n.º 028, de 05 de fevereiro de 2.020.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2019 e dá providências correlatas.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Considerando o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;

Considerando que o artigo 3.º da Portaria n.º 193, de 06 de novembro de 2019 e 202, de 27 de novembro de 2019, que instauraram o Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2019, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;

Considerando o teor da Comunicação Interna CPPAD n.º 05/2019 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar que solicita a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2019, justificando a necessidade;

R E S O L V E :

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2019 instaurado através da Portaria n.º 193, de 06 de novembro de 2019 e Portaria n.º 202, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação

NOTA DE RETIFICAÇÃO
Concurso Público nº 01/2016
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 04/2020

Onde lê-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no Concurso Público nº 01/2016 para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (listado abaixo), cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em 20/06/2016, e homologado pelo Decreto Nº 4.457, de 24 de junho de 2016 que devera comparecer às 08 horas do dia 05/02/2020 (quinta-feira) à 10/02/2020 (segunda-feira) na BRUMED – MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO, situado na

R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional e após realização do exame comparecer no dia no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, na Rua Cel. Amantino, n º 483, Centro, nesta cidade das 13 horas as 16 horas munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público.

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no Concurso Público nº 01/2016 para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (listado abaixo), cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em 20/06/2016, e homologado pelo Decreto Nº 4.457, de 24 de junho de 2016 que devera comparecer às 08 horas do dia 06/02/2020 (quinta-feira) à 10/02/2020 (segunda-feira) na BRUMED – MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO, situado na

R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional e após realização do exame comparecer no dia no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, na Rua Cel. Amantino, n º 483, Centro, nesta cidade das 13 horas as

16 horas munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público.

As demais informações permanecem inalteradas.

Itaberá, 05 de fevereiro de 2020.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Suspensão

PREGÃO Nº 12/2020 - PROCESSO Nº 24/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado para a contratação de serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atendimento na Rede Básica de Saúde e Hospital Municipal São José, foi suspenso conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC – 002426.989.20-8.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020 – PROCESSO N. 06/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que foram reprovados os itens 23, 46, 51 da empresa ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME; os itens 05, 06, 10 da empresa JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERÁ ME; os itens 67 e 83 da empresa MARIANO PRESTES FERRAZ NETO ME; os itens 09 e 49 da empresa RITA DE CÁSSIA SILVA DISTRIBUIDORA ME e os itens 29, 33, 75 da empresa RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.